









ANJOS  
DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204  
923000138

Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204923000138  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Caruaru,  
ou="RSC SOLLITI Nubuco s/s. 03",  
serial=2025040914484803707, ou=Prontuario, ou=,  
Certificate PU A1, cn=ANJOS  
DISTRIBUIDORA LIMITADA:38204923000138  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.04.09 14:48:48-03707  
Font: PDF Reader Version: 2023.3.0

1.....PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
02.....PODER EXECUTIVO  
02.01.....GABINETE DO PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0402.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
04.122.0402.2006.0000...MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.00.00.....APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSOS**

001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS

1.....PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
02.....PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.....ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

04.123.0402.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
04.123.0402.2017.0000...MANUT. DAS ATIV. GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
3.3.90.00.00.....APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSOS**

001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS

1.....PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
02.....PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.....ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0402.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
04.122.0402.2025.0000...MANUT. DAS ATIV. GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
3.3.90.00.00.....APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSOS**

001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS

1.....PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
02.....PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.....AGRICULTURA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

20.122.0402.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
20.122.0402.2043.0000...MANUT. DAS ATIV. GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.00.00.....APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSOS**

001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS

1.....PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
02.....PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

27.....DESPORTO E LAZER

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

27.122.0402.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
27.122.0402.2049.0000...MANUT. DAS ATIV. GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE  
3.3.90.00.00.....APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSOS**

001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS

1.....PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
02.....PODER EXECUTIVO

02.15.....SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS APRA A MULHER



ANJOS  
DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204  
923000138

Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204923000138  
DN: c=BR, o=MDP-Empre, s=PE, L=Carpina,  
OU=FC 52311711 Malgato, ou.227  
29976031000107, ou=Procurador, ou=4  
Carilobello PJA, cn=ANJOS  
DISTRIBUIDORA LIMITADA:38204923000138  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.04.09 14:48:03Z  
Font: PDF Reader Version: 2023.3.0

08.....ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122 .....ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08.122.0402.....GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
08.122.0402.2060.0000 ...MANUT. DAS ATIV. GERAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER  
3.3.90.00.00.....APLICAÇÕES DIRETAS  
**FONTE DE RECURSOS**  
001.001. ....RECURSOS PRÓPRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

#### ADMINISTRAÇÃO

### 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

**9.1.** Não havará exigência de garantia contratual da execução.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

**10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.

**10.8.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**10.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**10.10.** Efetuar pagamento à contratante, conforme pactuado;

**10.11.** Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

**10.12.** Notificar a contratada na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do contrato, e quando for o caso, da aplicabilidade das sanções cabíveis.

*Handwritten signature*





ANJOS  
DISTRIBUIDORA

LIMITADA: 38204 Antonino Matias Gomes do Nascimento – Sec. De Educação

923000138 icera Maria da Silva – Sec. De Saúde

selita Clemente de Sousa – Sec. De Assistencia Social

Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:3820423000138  
DN: cn=ICERA MARIA DA SILVA, o=PE, L=Caruaru,  
OU=AC SCLUTY Matias v. DZ,  
29f78531020107, OU=Prátorio, OU=  
Certificado v1.01, CN=ANJOS  
DISTRIBUIDORA LIMITADA:3820423000138  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.04.09 14:48:48 -0700  
Full PDF Reader Version: 2022.3.0

### 12.2.3 Fiscais de Contrato:

**REBECCA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA – portaria nº 31/2025**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. -Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.2. -No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a

CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II- Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joaquim Nabuco-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA







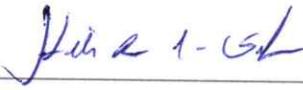


ANJOS  
DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204  
923000138

...ciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

...or estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Joaquim Nabuco 08 de abril de 2025.

  
Hélio Rodrigues Da Silva

Secretario de Administração  
CONTRATANTE  
Hélio Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas  
Portaria nº 001/2025

ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA  
CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BORRACHA DE DUAS CORES: Mesmo Sendo Colorida, não Mancha o Papel. Parte Vermelha. É Indicada para Apagar Escrita a Lápis e Lapiseira. Parte Azul. É Indicada para Remoção de Tinta de Caneta e Lápis de Cor. É Uma Borracha Mais Abrasiva	150	UNID	MERCUR	R\$ 0,45	R\$ 67,50
2	BORRACHAS PONTEIRA BRANCA. Para lápis grafite.	150	UNID	LEONORA	R\$ 0,13	R\$ 19,50
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIONDA EM VÁRIAS CORES - (445x185x300) mm 25g/m2.	150	UNID.	ARQPLAST	R\$ 4,01	R\$ 601,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor AZUL, tampa ventilada.cx. com 50 unidades.	15	CX.	CIS	R\$ 21,34	R\$ 320,10







ANJOS  
DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204  
923000138

Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204923000138  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carpina,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28978631000107,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ANJOS  
DISTRIBUIDORA LIMITADA:38204923000138  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.04.09 14:48:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

67	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL: PAPELÃO RECICLADO, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Acionar E Retrátil. cx. com 50 unidades.	4	caixa	CIS	R\$ 20,45	R\$ 81,80
68	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO A4 TIPO: RECICLADO, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Natura; Embalagem com 500 folhas.	150	RESMA	FILIPAPER	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 31.268,85 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)</b>						

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura
ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA	DALBERTY UBIRATA SILVA CASTRO,	anjosedistribuidora carpina@gmail.com	

  
Hélio Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas  
Portaria nº 001/2025

ANJOS  
DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:382049  
23000138

Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204923000138  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carpina, OU=  
AC SOLUTI Multipla v5, OU=28978631000107,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=  
ANJOS DISTRIBUIDORA  
LIMITADA:38204923000138  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.04.09 14:51:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0